## NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DO TESTE DE RECUPERABILIDADE NAS COMPANHIAS DO SETOR DE TRANSPORTE LISTADAS NA B3

# Aneildo Clara de Souza Douglas Roriz Calimam

#### **RESUMO**

Dadas as incertezas de mercado, e seu rápido processo de deterioração ocasionadas pelas medidas de contenção do COVID-19, a possibilidade da ocorrência de indicadores e da necessidade de as empresas efetuarem o teste de recuperabilidade de seus ativos aumentaram significativamente. Assim sendo, a presente pesquisa busca verificar o nível de evidenciação do impairment test nas 33 companhias do setor de transporte listadas na B3, entre os exercícios 2016 e 2020, e se este está de acordo com as deliberações do CPC 01 (2010). A fim de atingir esse objetivo, foram analisadas as demonstrações financeiras padronizadas, caracterizando essa pesquisa do tipo descritiva, de natureza qualitativa, por meio de análise de conteúdo, através dos procedimentos bibliográficos e documental. Os resultados confirmam os motivos para essa pesquisa e apontam que 30,3% das empresas reconheceram perda por impairment. O percentual de empresas que evidenciaram perdas em suas notas explicativas aumentou de 9.1% em 2016, para 18.2% em 2020. Entre as causas que influenciaram essas perdas, as companhias destacaram em suas notas explicativas, fatores externos como problemas operacionais causados por fortes chuvas, ativos parados em construção e aceleração na substituição de frota. Entre as empresas listadas na B3 do setor de transporte, a Gol que faz parte do transporte aéreo foi a única que realizou o teste de recuperabilidade e reconheceu perda em todos os anos analisados. A companhia Azul detém o maior montante de perda por recuperabilidade de seus ativos entre as empresas desse setor no valor de R\$ 2.032.207 em 2019 representando 84,57% se comparado ao seu resultado líquido.

**Palavras-chave:** Teste de Recuperabilidade. Disclosure. CPC 01. Setor de Transporte.

#### **ABSTRACT**

Considering finance market uncertainty, its quick degradation due to COVID-19 containment measurements caused an exponentially rising on the necessity of an active assets' recoverability test, and possible occurrence of indicators. Therefore, the present research aims to verify transport companies listed on B3 (Brazilian stock market) that evinced the impairment test use. The list included 33 companies of the sector from 2016 to 2020. Contrasting with Brazilian Accounting Practice Committee (CPC 01, 2010) deliberations. To achieve this objective, there were analyzed Standard Financial Reports. This is a descriptive and qualitative research. The procedures were bibliographic and documental. The results confirm the motives for this research and point out that 30.3% of the companies recognizes impairment loss. The percentage of companies declaring their losses on explanatory notes rose from 9.1% in 2016 to 18.2% in 2020. Among the influencing causes for those losses, companies highlighted outside factors as pouring rains, assets stuck in construction and fleet substitution.

One of the transportation companies listed on B3 is Gol, an air transport company. It was the only company that did a recovery test, recognizing losses on the analyzed years. Azul, another air transport company, holds the biggest amount of loss in relation to recoverability of its assets among the companies from the same segment. In 2019, the loss was of R\$ 2,032,207 representing 84,57% in comparison with its net results.

**Keywords:** Impairment Test. Disclosure. Brazilian Accounting Practice Committee (CPC). Transport Sector.

## 1 INTRODUÇÃO

A atividade econômica foi afetada por medidas rigorosas do governo para conter a disseminação do coronavírus (COVID-19), trazendo um cenário inesperado, desafiador que aumentou a incerteza de mercado e consequentemente uma queda expressiva da Bolsa de Valores e flutuações significativas nas taxas de câmbio. Com isso, aumentou também a possibilidade da ocorrência de um indicador e da necessidade de as empresas efetuarem o *Impairment Test* (KPMG, 2020).

Impairment é uma palavra em inglês que em sua tradução literal significa deterioração, diminuição, prejuízo (FILHO, 2019). Segundo o CPC 01 (R1) (2010) as entidades devem aplicar o teste para assegurar que seus ativos estejam registrados por valor que não exceda os seus valores recuperáveis. O teste de Recuperabilidade consiste justamente nisso, em saber se há algum ativo superavaliado no Balanço Patrimonial, caso isso se confirme a entidade fará o registro da redução do seu valor (FILHO, 2019).

A partir do estudo da norma internacional IAS 36 (International Accounting Standard) foi preparado e emitido em 2007 o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao valor recuperável dos ativos, que posteriormente foi revisado em 2010, transformando-se em CPC 01 (R1). No Brasil este teste é regulado por esse Pronunciamento Técnico e, aprovado pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) em sua Deliberação 527 de 01 de novembro de 2007, passando o seu cumprimento obrigatório para as companhias abertas a partir de 2008 (GUIMARÃES, 2013).

Dadas as incertezas econômicas atuais, e dependendo das circunstâncias da entidade, pode ser útil fornecer algumas ou todas as divulgações exigidas pela IAS 36/CPC 01 (KPMG, 2020). A adoção das normas de contabilidade ao padrão internacional teve como um de seus objetivos melhorar a qualidade da comunicação entre usuários e a qualidade das informações dos relatórios publicados pelas companhias (SILVA et al., 2016).

Pressupõe-se que a redução, apurada pelo Teste de Recuperabilidade do Custo, teste conhecido internacionalmente como Impairment Test, ao ser mensurada, pela avaliação ao valor de mercado, e contabilizada poderá impactar nos indicadores de desempenho e promover distintas perspectivas aos diferentes usuários da contabilidade, sejam eles, acionista-sócios, instituições financeiras, credores em geral, executivos, investidores e até os funcionários, no caso em que alguns planos de distribuição de lucros são atrelados aos indicadores de desempenho. (CONGRESSO ANPCONT, 2017).

A ênfase desse trabalho está no Teste de Impairment, que visa garantir que as empresas não tenham em seus demonstrativos contábeis, ativos registrados por valor contábil superior ao seu valor recuperável. Para o seu desenvolvimento foi-se utilizado

estudos anteriores, que abordaram este tema em empresas do setor de energia elétrica listadas na B3, a fim de identificar o nível de evidenciação do Teste de Recuperabilidade, tais como Sales; Andrade; Ikuno (2012) e Santos et al. no Congresso USP (2017), que sugere a sua reaplicação em outros setores.

A escolha do subsetor de transportes se fundamenta por ser um dos segmentos fundamentais ao bom andamento industrial do país, composto por companhias de peso como a Gol e Azul, além de fazer parte do Setor de Bens Industriais, um dos maiores setores da bolsa de valores, e na percepção de que as empresas industriais, por, supostamente, terem um imobilizado mais representativo, tendem a realizar o teste de impairment com maior frequência (CM CAPITAL, 2021).

O presente artigo traz como problema de pesquisa: Qual o nível de evidenciação do teste de recuperabilidade nas Companhias do Setor de Transporte listadas na B3? Assim, para responder essa questão tem-se como objetivo geral analisar o nível de evidenciação do teste de recuperabilidade em conformidade com o CPC 01 (R1) nas demonstrações contábeis das companhias do setor de transporte listadas na B3 entre os anos 2016 e 2020.

Para atingir o objetivo geral têm-se como objetivos específicos: analisar as demonstrações financeiras padronizadas das empresas do setor de transporte listadas na B3 entre os anos 2016 e 2020; e verificar se as empresas desse setor têm realizado o teste de recuperabilidade, de acordo com as deliberações do CPC 01 (2010).

Essa pesquisa pretende colaborar com o meio acadêmico, mostrando a importância da aplicação do teste de recuperabilidade, o qual visa mostrar com fidedignidade o valor dos ativos, uma vez que sua evidenciação é relevante para gerar informações contábeis que explicam os resultados patrimoniais e contribui com a transparência diante de tempos em que investidores buscam cada vez mais informações confiáveis.

#### 2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

## 2.1 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA

A globalização dos mercados traz consigo a necessidade de se ter um conjunto de normas internacionais que viabilizem a comparação das informações, devido as divergências de práticas adotadas pelos países. Nesse contexto em que os fluxos de capitais e mercadorias são cada vez mais crescentes as empresas precisam que suas demonstrações contábeis sejam cada vez mais claras e universalmente compreensíveis, unificadas e homogêneas, a fim de atender a cobrança de investidores e demais setores da economia (CONGRESSO USP, 2012).

Com o objetivo de convergir as normas contábeis para os padrões internacionais foi criado no Brasil, no ano de 2005, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis que passou a ser o principal produtor de normas técnicas do país, a partir dos esforços da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC), Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) (CONGRESSO USP, 2012).

O processo de convergência teve início com a lei 11.638/07 e 11.941/09 que alterou a Lei das Sociedades Anônimas 6.604/76 fazendo com que a contabilidade se tornasse mais importante no processo decisório das entidades e na influência dos investidores uma vez que a situação financeira e econômica passou a ser refletida com maior exatidão através das demonstrações contábeis. Seu objetivo, além de tornar a contabilidade uma ciência internacionalmente unificada é também obter um padrão de transparência e de proteção aos sócios (SILVÉRIO, 2016).

Em meio a esse processo surge o CPC 01 que trata da redução ao valor recuperável de ativos emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (SOUZA; BORBA; ZANDONAI, 2011). A adoção das normas internacionais tem formado temas de discussões e pesquisas na contabilidade internacional, entre eles o teste de recuperabilidade se destaca, pois, sua aplicação e interpretação ainda é um assunto divergente mundialmente, fazendo-se necessário um estudo mais abrangente para que não seja tão incongruente a redução ao valor recuperável de ativos (SALES; ANDRADE; IKUNO, 2012).

"Nesse cenário, o teste de impairment e a avaliação a valor justo dos bens proporcionam o reconhecimento antecipado de ganhos e perdas, garantindo que as demonstrações financeiras evidenciem com clareza e transparência a situação patrimonial da pessoa jurídica na perspectiva econômica" (FILHO, 2019).

A comparabilidade das demonstrações contábeis brasileiras com as dos demais países se tornou possível a partir do momento em que o Brasil começa a se comprometer com a convergência as normas internacionais, ao usar práticas contábeis semelhantes aos demais países que adotaram as IFRS (International Financial Reporting Standard) (PENHA, 2014). Essas normas internacionais são emitidas pelo IASB (International Accounting standard Board) que é o conselho de normas contábeis internacionais, e traduzidas e transformadas em pronunciamentos técnicos pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) (BOECHAT, 2017).

No Brasil era permitido a reavaliação de ativos. Essa reavaliação era feita muitas vezes pelas empresas para atender a outros interesses longe de sua finalidade, como manipular valores patrimoniais e indicadores econômicos. Segundo Meireles, (2013, p. 12):

"No Brasil, a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) permitia a reavaliação de ativos nos balanços para que seus valores não ficassem defasados e fossem mais aproximados do custo de reposição. A Lei 11.638/07 extinguiu a reavaliação de ativos pondo fim a reserva de reavaliação e tornando obrigatória a realização do teste de recuperabilidade para as empresas."

A adoção de uma linguagem contábil internacional servirá como base para as negociações e melhoria na qualidade da informação contábil, trazendo uma maior segurança para todos os seus usuários (CONGRESSO ANPCONT, 2017). As IFRS (International Financial Reporting Standards) pretendem dar um melhor suporte para os investidores através das demonstrações financeiras que trarão uma visão de maiores probabilidade da entidade como sua real situação econômica (FILHO, 2019).

Com o processo de convergência das normas brasileiras aos padrões internacionais e seus ajustes, elevaram-se a busca pela diminuição de perdas e o aumento de resultados positivos na tentativa de aplicação de métodos de gerenciamento de riscos devido as mudanças reconhecidas. Diante disso as empresas procuram meios para

ajudá-las na compreensão das variações do mercado através de meios de proteção e divulgação que produzam melhores resultados (ROCHA et al., 2020).

#### 2.2 TESTE DE RECUPERABILIDADE DO VALOR DE ATIVOS

O Teste de Recuperabilidade é regulamentado pelas normas internacionais IASB (International Accounting Standards Board), através do IAS 36, pelas normas americanas FASB (Financial Accounting Standards Board), por meio das SFAS 142 e 144, e pelas normas brasileiras através do CPC 01 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. É preciso dar uma atenção especial aos ativos permanentes devido a sua capacidade de gerar benefícios futuros, através de uma análise de seu potencial econômico e financeiro (SOUZA; BORBA; ZANDONAI, 2011).

No processo de aquisição de um ativo permanente o mais adequado é que se faça o seu registro pelo custo histórico, pois, é provável que refletirá o valor que melhor expresse sua capacidade de geração de retorno. Porém, as mudanças no mercado são constantes ao longo da vida útil dos ativos controlados pela empresa, sendo ela obrigada a se adaptar, reconhecendo de forma prudente a perda quando for constatada uma redução no valor de recuperação. A perda do valor recuperável deve ser reconhecida diretamente em contrapartida do resultado do exercício (SOUZA; BORBA; ZANDONAI, 2011).

Fatores internos e externos como mudanças de tecnologia, mudanças nas taxas de juros e mudanças no ambiente econômico, danos físicos ou obsolescência, além de relatórios que contenham informações sobre o desempenho esperado do ativo devem ser de antemão verificados para que o teste de impairment seja realizado. Além de ser realizado em bens individuais, o Teste de Recuperabilidade também deve ser aplicado as UGC (Unidade Geradora de Caixa) (WRUBEL; MARASSI; KLANN, 2015).

Esse tipo de abordagem dinâmica do patrimônio, mostra o verdadeiro valor econômico da companhia diferente da abordagem que era utilizada antes que era baseada no custo de aquisição que não retratava as variações sofridas pelo ambiente externo. O teste de impairment se aplica a todos os ativos registrados pela empresa para fins de contabilização de ajustes para perdas por desvalorização exceto para aqueles que possuem um pronunciamento técnico específico para o seu tratamento (FILHO, 2019).

Os ativos apresentados como exceções são os seguintes: estoques (CPC 16 (R1)), ativos advindos de contratos de construção (CPC 17), ativos fiscais diferidos (CPC 32), ativos advindos de planos de benefícios a empregados (CPC 33), ativos financeiros que estejam dentro do alcance dos pronunciamentos do CPC que disciplinam instrumentos financeiros, propriedade para investimento que seja mensurada ao valor justo (CPC 28), ativos biológicos relacionados a atividade agrícola que sejam mensurados ao valor justo líquido de despesas de venda (CPC 29), custos de aquisição diferidos e ativos intangíveis advindos de direitos contratuais de companhia de seguro contidos em contrato de seguro dentro do alcance do CPC 11, ativos não circulantes mantidos para venda em consonância com o CPC 31 (CPC 01 (R1) 2010).

O IASB (International Accounting Standards Board) visando a padronização internacional, acredita que o teste de recuperabilidade melhora o tratamento da informação contábil. Para se fazer o teste, primeiro deve ser calculado o valor contábil: montante reconhecido no balanço patrimonial após sua devida depreciação,

amortização ou exaustão e ajustes para perdas desse ativo, em seguida calcula-se o valor recuperável e por fim compara-se o valor contábil com o valor recuperável a fim de saber se existe uma perda por desvalorização desse ativo (MEIRELES, 2013).

Segundo o CPC 01 (R1) (2010) a mensuração do valor recuperável é feita através da escolha do maior valor entre o valor justo, preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma negociação de comum acordo entre as partes, e o valor em uso, fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente, valores esperados pelo seu uso. Será registrada uma perda por impairment caso o valor recuperável for menor que o valor contábil. Quando não houver reconhecimento de perdas ou reversões relevantes, a companhia deve evidenciar os eventos que as justificam e as informações relacionadas ao seu montante em sua demonstração de resultado (WRUBEL; MARASSI; KLANN, 2015).

A companhia deve avaliar se há alguma indicação de que seus ativos sofreram perda relevante em sua representatividade econômica. Independentemente se existir ou não alguma indicação a entidade deve testar a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso comparando o seu valor contábil com o seu valor recuperável, além do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) em combinação de negócios (TAFAREL et al., 2018).

#### 2.3 O QUE DIZ O CPC 01?

No Brasil, em 2007 foi emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) a norma CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, com o objetivo de estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar a fim de garantir que seus ativos não excedam seus valores de recuperação Congresso USP (2017). Este pronunciamento técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização caso o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável (CPC 01 (R1) – item 1, 2010).

É muito importante que a entidade tenha o controle e saiba avaliar se os seus ativos sofreram qualquer tipo de desvalorização, pois o reconhecimento da perda por impairment afeta diretamente o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) da entidade, visto que esta perda reduz o valor do seu ativo, e o seu reconhecimento a redução do resultado do período (GUIMARÃES, 2013).

Uma empresa tem duas formas de recuperar o valor de um ativo, seja usando esse ativo de forma que ele gere entradas de caixa ou vendendo esse ativo, logo, se a entidade constatar que o valor que ela irá recuperar desse ativo é menor que o valor que está registrado na contabilidade ela terá que fazer esse procedimento de redução ao valor recuperável de ativos e reconhecer esse ajuste para perdas por desvalorização (CPC 01 (R1) – item 1, 2010).

Para entender e também efetuar o cálculo do teste de recuperabilidade, esta norma técnica apresenta alguns conceitos, entre outros, o valor recuperável de ativos é definido como sendo o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso (CPC 01 (R1) – item 18, 2010). Também, valor em uso que é definido como o valor que irá se recuperar pelo uso do ativo ou de unidade geradora de caixa, trazendo os fluxos de caixa a valor presente (CPC 01 (R1) – item 6, 2010).

Segundo o CPC 01, a perda por *impairment* pode ser revertida parcialmente ou totalmente e o valor contábil do ativo deve ser aumentado caso exista indicador de perda reconhecida anteriormente (exceto goodwill). A determinação anual do valor recuperável não é necessária para todos os ativos. Porém, as entidades devem avaliar se há possibilidades de indicadores de impairment a cada final de exercício (SALES; ANDRADE; IKUNO, 2012).

As empresas de capital aberto do país devem realizar o teste anualmente e divulgar além de seus resultados quais foram os parâmetros utilizados e a justificativa para sua utilização, exigindo assim uma evidenciação detalhada para melhor compreensão dos usuários da informação dos procedimentos que foram adotados. (GUIMARÃES, 2013). O CPC 01 (R1) exige mesmo das empresas que não tiveram perda a divulgação de uma série de informações a respeito do impairment test (PENHA, 2014). O item 126 do CPC 01 ressalta que a companhia deverá evidenciar em suas demonstrações as seguintes informações:

- (a) O montante das perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas perdas por desvalorização foram incluídas;
- (b) O montante das reversões de perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas reversões foram incluídas;
- (c) O montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período; e
- (d) O montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período.

Para perdas por desvalorização com ativos financeiros deve ser aplicado o pronunciamento técnico CPC 48 que trata dos Instrumentos Financeiros, os quais não estão sujeitos a redução ao valor recuperável de ativos, porém, se os ativos financeiros forem classificados em empresas controladas, coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto, eles estão sujeitos ao teste de recuperabilidade de ativos (CPC 01 (R1) 2010).

### 2.4 DISCLOSURE

Tem sido um desafio, principalmente para as companhias listadas na bolsa de valores, que é obrigada a divulgar periodicamente seus relatórios sobre sua situação patrimonial e financeira, evidenciar suas informações econômica e financeira de forma tempestiva e clara. No Brasil, para auxiliar no processo de evidenciação, a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) tem trabalhado no sentido de se adequar aos padrões que auxiliam nesse processo de disclosure (LOPES, 2018).

Disclosure é uma ferramenta que busca aumentar o nível de transparência na companhia, e por isso vem se destacando em importância, proporcionando a redução de riscos por meio da evidenciação da informação, a qual está atrelada aos objetivos da contabilidade aprimorando o teste de recuperabilidade. As expectativas de fluxos de caixa podem ser mais bem analisadas a partir da correta evidenciação dos recursos aplicados nos ativos, e com isso os investidores podem ter acesso de uma forma mais precisa a estimativa de valor da empresa (TAFAREL et al., 2018).

Com o crescimento do mercado de capitais e a grande movimentação financeira em todo o mundo, a informação contábil precisa ser unificada, clara e compreensível para todos os usuários, seguindo um padrão entre as diversas economias do mundo a fim de que seja comparável e compatível com uma linguagem universal frente aos novos procedimentos que busca uma adesão as normas internacionais. A percepção sobre disclosure se dá no final do século XX com o desenvolvimento da teoria da divulgação que visa reduzir possíveis incompatibilidades nas informações (SILVA et al., 2021).

Os investidores focados no resultado da empresa passam a ter um olhar mais comprometido para as informações de perdas incorridas, visto que a distribuição de dividendos pode ser impactada pelo resultado do exercício. Com a evolução da contabilidade o Disclosure feito através de jornais, internet, periódicos e demais meios passa a ser bastante útil para os usuários da informação no sentido de diminuir a assimetria das informações. Esse termo é utilizado no meio contábil e corresponde à divulgação de informações disponibilizadas pela companhia (PENHA, 2014).

Segundo o Congresso AnpCont (2017) melhorar a credibilidade dos seus gestores, aumentar os investidores de longo prazo, melhorar o monitoramento por parte dos analistas, melhorar o acesso de novos capitais e melhorar a avaliação do preço das ações são os benefícios considerados mais importantes de uma empresa com melhor nível de evidenciação. É preciso que haja um equilíbrio entre o custo e o benefício da divulgação da informação, logo os custos decorrentes não podem se sobrepor aos seus benefícios.

Quando houver constatação de que o ativo teve perda por desvalorização as empresas devem divulgar em suas notas explicativas as informações que evidenciem o valor da perda, a linha na (DRE) Demonstração de Resultado do Exercício onde foi alocada a perda, as circunstâncias que ocasionaram tal perda, além da base de cálculo que foi utilizada para mensurar o valor recuperável (LUCCA, 2015). Segundo o Congresso Nacional de Administração e Contabilidade (2015) foi insuficiente o nível de evidenciação nas demonstrações contábeis das amostras das empresas investigadas, listadas na B3, em 2008 e 2014.

As Notas Explicativas surgiram como parte dos esforços desenvolvidos na área contábil que tinha como um de seus desafios, com relação ao disclosure o ajustamento tanto da qualidade quanto da quantidade de informações que atendessem às necessidades dos diferentes usuários das demonstrações contábeis. O nível de disclosure depende de uma divulgação adequada com uma quantidade mínima de informação para evitar que elas sejam enganosas, podendo também ser completa contendo todas as informações relevantes, em conformidade com a norma contábil (CONGRESSO UFSC, 2015).

#### 3 METODOLOGIA

Esse estudo foi realizado com base em pesquisa do tipo descritiva, de natureza qualitativa, por meio de análise de conteúdo, utilizando-se como premissas os procedimentos bibliográfico e documental. Segundo Andrade (2010), para a pesquisa bibliográfica, o mais importante é a identificação de fontes confiáveis, que tratem com seriedade o assunto que se vai estudar, como artigos, dissertações, livros, que são bases teóricas que ajudam na elaboração da pesquisa.

Para Marconi e Lakatos, (2013), a análise documental compreende em saber explicar a análise de conteúdo. Ela trabalha com documentos e tem por objetivo reapresentar

a informação de uma forma compactada. A amostra da pesquisa foi constituída por todas as empresas integrantes do setor de bens industriais, enquadradas no subsetor de transportes listadas na B3, conforme demonstra o quadro a seguir. A sua escolha se deu por fazer parte do setor de bens industriais, um dos maiores setores da bolsa de valores, e possivelmente possuir um imobilizado mais representativo, e com isso uma tendencia de realização do Teste de Recuperabilidade com maior frequência (CM CAPITAL, 2021).

Quadro 1: Classificação das empresas por categorias.

| Transporte Rodoviário                            | Transporte Hidroviário                         |  |
|--|--|--|
| JSL S.A.   | Hidrovias do Brasil S.A.                       |  |
| Tegma Gestão Logística S.A.                      | Log-in Logística Intermodal S.A.               |  |
|  | Trevisa Investimentos S.A.                     |  |
| Transporte Aéreo                                 |  |  |
| Azul S.A.  | Transporte Ferroviário                         |  |
| Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.              | Cosan Logística S.A.                           |  |
|  | Ferrovia Centro-Atlântica S.A.                 |  |
| Exploração de Rodovias                           | MRS Logística S.A.                             |  |
| CCR S.A.   | Rumo Malha Norte S.A.                          |  |
| Conc. Auto Raposo Tavares S.A.                   | Rumo Malha Paulista S.A.                       |  |
| Conc. Ecovias Imigrantes S.A.                    | Rumo S.A.                                      |  |
| Conc. Rio-Teresópolis S.A.                       |  |  |
| Conc. Rod. Ayrton Senna e Carv. Pinto S.A.       | Serviços de Apoio e Armazenagem                |  |
| Conc. Rod. Oeste SP S.A.                         | Conc. do Aeroporto Internac. de Guarulhos S.A. |  |
| Conc. Rodovias do Tietê S.A.                     | Investimentos e Particip. em Infra S.A.        |  |
| Conc. Rota das Bandeiras S.A.                    | Porto Sudeste V.M. S.A.                        |  |
| Conc. Sist. Anhang-Bandeirant S.A.               | Salus Infraestrutura Portuária S.A.            |  |
| Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.      | Santos Brasil Participações S.A.               |  |
| Rodovias das Colinas S.A.                        | Wilson Sons LTD.                               |  |
| TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. |  |  |
| Triangulo do Sol Auto-Estradas S.A.              |  |  |
| Ecorodovias Concessões e Serviços S.A            |  |  |

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Quando da realização da pesquisa bibliográfica, visou-se contextualizar a literatura contábil, os conceitos e normas estabelecidas para realização do teste de recuperabilidade. O método bibliográfico é desenvolvido mediante material já produzido, principalmente artigos científicos. Já na pesquisa documental, foram coletadas as demonstrações financeiras padronizadas das empresas selecionadas, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração referentes aos exercícios de 2016 a 2020.

O desenvolvimento da presente pesquisa para identificar o nível de evidenciação do teste de recuperabilidade foi baseado em estudos anteriores, que abordaram este tema em empresas do setor de energia elétrica listadas na B3, tal como Santos et al. no Congresso USP, (2017), que sugere a sua reaplicação em outros setores. Inicialmente, foi utilizada como norteadora a mesma metodologia adotada por Ono, Niyama e Rodrigues, 2010, de uma maneira em que as empresas fossem categorizadas de acordo com a evidenciação da mensuração do valor recuperável de ativos conforme os seguintes parâmetros:

Tabela 1 – Categorias de empresas

| Item | Descrição   |
|------|---|
| 1    | Não divulgaram redução ao valor recuperável de ativos           |
| 2    | Apresentaram apenas alguns conceitos presentes no CPC 01        |
| 3    | Informaram a não identificação de perda de valor em seus ativos |
| 4    | Contabilizaram perda por impairment                             |

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Em seguida, no intuito de alcançar o segundo objetivo específico, foi realizada a análise das notas explicativas das empresas que contabilizaram perda por impairment, item 4 da tabela 1. A fim de verificar o nível de evidenciação foi utilizada a tabela 2 que contém os itens para análise da divulgação das informações obrigatórias pelas empresas selecionados com base nos requisitos de divulgação estabelecidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, através da norma técnica CPC 01 (R1) (2010), utilizada por Santos et al., no Congresso USP, (2017).

Tabela 2 – Itens para análise

| Item | Descrição   |
|------|---|
| 1    | Montante das perdas por desvalorização ou das reversões de perdas                         |
| 2    | Linha da DRE na qual essas perdas por desvalorização ou reversões foram incluídas         |
| 3    | Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda ou reversão               |
| 4    | Natureza do ativo que sofreu perda ou reversão  |
| 5    | Descrição da UGC no caso de unidade geradora de caixa                                     |
| 6    | Valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos, caso UGC |
| 7    | Valor recuperável se é seu valor justo líquido de venda ou seu valor em uso               |
| 8    | Taxa de desconto ou nível de hierarquia do valor justo                                    |

Fonte: Elaborado pelo Autor

#### **4 RESULTADOS DA PESQUISA**

Para os resultados dessa pesquisa, primeiramente foram categorizadas todas as empresas do Setor de Transporte listadas na B3 de acordo com o nível de evidenciação sobre o teste de recuperabilidade nas notas explicativas das empresas conforme a tabela 3 de maneira simplificada. Todas as empresas divulgaram informações sobre o teste de impairment, porém, 5 destas empresas (CCRS.A. ViaOeste, AutoBan, MRS Logist e Salus Infra) divulgaram apenas conceitos que estão presentes no CPC 01 (R1) (2010), em todos os períodos analisados.

Tabela 3 – nível de evidenciação do teste de impairment

| Anos | Não houve<br>divulgação sobre<br>impairment | Apresentou<br>conceitos, mas sem<br>mencionar o<br>resultado do teste | Não identificou<br>perda de valor em<br>seus ativos | Identificaram e<br>constituíram<br>provisão de perda |
|------|---|---|---|--|
| 2016 | 0   | 12  | 18  | 3  |
| 2017 | 0   | 12  | 18  | 3  |
| 2018 | 0   | 10  | 18  | 5  |

| 2019 | 0 | 9 | 19 | 5 |
|------|---|---|----|---|
| 2020 | 1 | 7 | 19 | 6 |

Fonte: Elaborado pelo Autor

No ano de 2020 as demonstrações financeiras padronizadas da Cosan Log não estavam disponibilizadas, sendo este um fator limitador. 10 companhias realizaram o teste de recuperabilidade e disseram que não foram identificadas evidências de ativos com custos registrados superiores aos seus valores de recuperação não havendo a necessidade de provisão para redução do saldo contábil entre os anos de 2016 e 2020. São elas: (TrianguloSol, Tegma, Santos BRP, All Paulista, All Norte, Hidrovias, RT Bandeiras, Conc Rio Ter, Gruairport e Conc Raposo).

È possível perceber um aumento no número de empresas que reconheceram perda por impairment. Para os anos de 2016 e 2017, o percentual de empresas que evidenciaram perda por recuperabilidade de seus ativos é igual a 9,1%, em 2018 e 2019, o percentual é de 15,2%, enquanto em 2020 esse percentual passa para 18,2%. Dentre os fatores que influenciaram essas perdas, as empresas destacam alguns fatores externos relevantes.

Entre as empresas listadas na B3, do Setor de Transporte, a Gol que faz parte do transporte aéreo foi a única empresa que realizou o teste de recuperabilidade e reconheceu perda nos 5 anos analisados, e a Azul em 2019 e 2020. A Log-In que pertence ao transporte hidroviário reconheceu perda somente no ano de 2017, e representando o transporte rodoviário, a JSL reconhece perda somente em 2016. Quanto ao transporte ferroviário, a Rumo S.A. reconhece perda em 2018 e 2020 e a Cosan Log somente em 2018. Das empresas que prestam serviços de apoio e armazenagem, a Invepar reconhece perdas em 2018, 2019 e 2020 e a Wilson Sons em 2019 e 2020, e as exploradoras de rodovias Ecorodovias, em 2016 e 2020 e a Triunfo Part reconheceu perda em 2018 e reversão em 2019.

As empresas destacadas no parágrafo anterior se enquadram no item 4 da tabela 1, conforme descrito na metodologia, requisito para se atender o segundo objetivo específico, que é verificar se as empresas desse setor têm realizado o teste de recuperabilidade, de acordo com as deliberações do CPC 01 (2010) citados na tabela 2 que contém os itens para análise da divulgação das informações obrigatórias pelas empresas, e no entanto, foram selecionadas para essa pesquisa conforme demonstra o gráfico 1 na página seguinte.

Ao analisar o nível de evidenciação dos itens para análise descrito na tabela 2, nas notas explicativas das companhias, foi possível identificar que todas atenderam os seguintes itens de divulgação obrigatória:

- Montante das perdas por desvalorização ou das reversões de perdas;
- Natureza do ativo que sofreu perda ou reversão, e
- Valor recuperável se é seu valor justo líquido de venda ou seu valor em uso.

Também foi possível identificar que as empresas Gol, JSL, Invepar, Wilson Sons e Triunfo Part não atenderam o segundo item e, portanto, não divulgaram em suas notas explicativas, a linha da DRE (Demonstração de Resultado do Exercício) na qual as perdas por desvalorização ou reversão foram incluídas. Quanto ao item 3 – eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda ou reversão, somente a Gol e a JSL não evidenciaram em suas notas explicativas.

**NÍVEL DE ATENDIMENTO ■** 2016 **■** 2017 **■** 2018 **■** 2019 **■** 2020 75% 87,50% AZUL LOG-IN 62,50% JSL 62,50% RUMO S.A. 100% COSAN LOG 100% INVEPAR 87,50% 87,50% WILSON SONS 87,50% ECORODOVIAS == 100% 100% TRIUNFO PART 87,50%

Gráfico 1 – Nível de atendimento dos itens analisados

Fonte: Elaborado pelo Autor.

#### 4.1 Montante das perdas por desvalorização ou das reversões de perdas

O gráfico 2 a seguir mostra a representatividade da perda por impairment em relação ao resultado líquido. É possível observar que o impacto de maior relevância se dá na companhia Gol com 135,93%, ou seja , uma perda de R\$ 26.076 frente a um resultado líquido de R\$ 19.184 em 2017. Em seguida está a Cosan Log com 97,06%, uma perda de R\$ 72.448 e um resultado líquido de R\$ 74.643 em 2018. Mesmo apresentando o maior montante de perda, a Companhia Azul aparece na terceira posição com 84,57% com uma perda de R\$ 2.032.207 e resultado líquido de (R\$ 2.403.086) em 2019. Logo após vem a Log-In com 82,87%, com uma perda de R\$ 502.928 e resultado líquido de (R\$ 606.874) em 2017.

A Triunfo Part aparece na quinta posição com 59,20%, com uma perda de 215.809 e resultado líquido de (364.518) em 2018. A seguir aparece a Rumo S.A. com 48,45%, com uma perda de 143.987 e resultado líquido de 297.163 em 2020. A Wilson Sons com 44,60%, com uma perda de 51,6 milhões frente a um resultado líquido de 115.696 em 2019. Em seguida a Invepar com 28,93%, com uma perda de 93.733 e um resultado líquido de 323.956 em 2018, e a JSL com 16,49%, apresentando uma perda de 30.204 frente a um resultado líquido de (183.174) no exercício de 2016.

Segundo notas explicativas a Companhia Invepar apresenta uma variação significativa se comparado o seu montante de perda de R\$ 303,3 milhões em 2019 com o seu montante de reversão de R\$ 197,3 milhões em 2020, sem, no entanto, apresentar uma variação relevante no seu resultado líquido no mesmo período analisado. Isso representa uma evolução se comparado esses dois elementos passando de 28,93% em 2018, para 14,73% em 2020.

Todas as empresas evidenciaram em suas notas explicativas o valor do montante das perdas por desvalorização ou das reversões, cumprindo com este item de divulgação obrigatório exigido pela norma de contabilidade, através da norma técnica CPC 01 demonstrando assim, satisfatório todos os elementos nela contida para observação e análise de seus usuários.

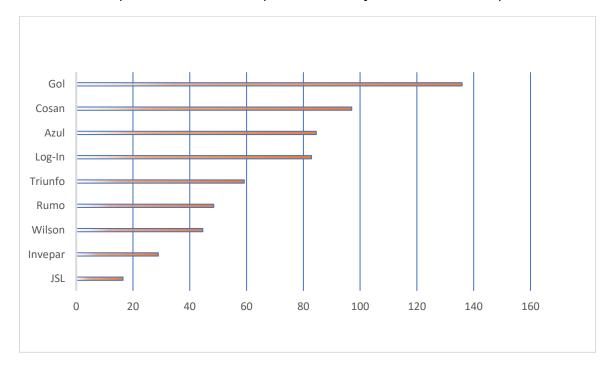


Gráfico 2 - Representatividade da perda em relação ao resultado líquido

Fonte: Elaborado pelo Autor

# 4.2 Linha da DRE na qual essas perdas por desvalorização ou reversões foram incluídas

Entre as empresas selecionadas para essa pesquisa: a Gol, JSL, Invepar, Wilson Sons e Triunfo Part não apresentaram em suas notas explicativas a Linha da DRE (Demonstração de Resultado do Exercício) na qual essas perdas por desvalorização ou reversão foram incluídas. Entre as nomenclaturas utilizadas pelas empresas na linha da DRE, a Log-In usa a rubrica receitas (despesas) operacionais, a Ecorodovias usa prejuízo do período de operação descontinuada, a Azul usa outras despesas, a Rumo S.A. usa outras receitas (despesas) operacionais líquidas, e a Cosan usa a rubrica outras receitas (despesas) líquidas.

# 4.3 Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda ou reversão

Dos motivos apresentados nas notas explicativas e que levaram as empresas ao reconhecimento de perda, a Log-In mostra em sua nota explicativa (2017) que o reconhecimento de perda por impairment é referente a ativos (embarcações) em construção no estaleiro Eisa no montante de R\$ 502,9 milhões em 2017, o que explica uma variação no resultado líquido consolidado no montante de (R\$ 606,9) milhões frente ao resultado de R\$ 94,1 milhões no ano anterior.

Na Ecorodovias, no ano de 2016, o resultado na avaliação foi em decorrência da classificação como ativos e passivos mantidos para venda. Os valores referem-se aos ativos e passivos combinados das suas UGC's, além do montante R\$ 10.328 previstos como desembolsos futuros necessários para venda desses ativos e passivos registrados. Após a classificação, foi reconhecida uma perda por redução ao valor recuperável para que o valor contábil desses ativos fosse reduzido ao valor justo de

suas UGC's, no qual se baseou em múltiplos de transações recentes envolvendo ativos semelhantes no mesmo seguimento de mercado. NOTAS EXPLICATIVAS (2016).

Em virtude de aspectos regulatórios do contrato de concessão de sua UGC descrito em sua nota explicativa (2020) a Ecorodovias reconheceu redução no valor de seus ativos não financeiros. O valor foi atualizado, por consultoria externa, para refletir as melhores estimativas da administração, considerando a finalização do contrato de concessão em 31 de junho de 2023. Os critérios usados estão descritos na nota explicativa nº 13. Com base nessa avaliação, a companhia identificou impacto no resultado de R\$ 511.6 milhões.

O plano de aceleração de substituição da frota modelo Embraer E195, pelo modelo E2 aprovado pela administração, levou a companhia Azul a registrar um impairment de seus ativos. Conforme nota explicativa (2019), o impacto total do impairment foi de R\$ 54.211 por aeronave. O valor foi determinado com base em avaliações de terceiros e considerando circunstâncias específicas da frota, como idade da aeronave, requisitos e condições de manutenção. O novo modelo permite transportar um número maior de passageiros, além do menor custo operacional e consumo de combustível.

A base de teste para o impairment foi de 54 aeronaves e 4 motores em 2019, e 51 aeronaves e 4 motores em 2020, levando em consideração aspectos macroeconômicos além dos planos de negócios da companhia. Segundo notas explicativas (2020), as principais premissas utilizadas na análise foram as receitas de contratos de sublocação, custos de entrega e manutenção, valor residual para aeronaves próprias e sob arrendamento, taxa de câmbio e taxa de desconto antes dos impostos.

A Invepar S.A. identificou desvalorização e reconheceu perda para sua UGC. A avaliação do valor recuperável dos ativos foi realizada com base nos fluxos de caixa projetados. Para realizar as projeções foi considerada a vida útil estimada, a taxa de desconto, projeções de mercado e o valor da indenização referente ao processo de relicitação do contrato de concessão dos trechos rodoviários da BR-040/DF/GO/MG dentro dos próximos exercícios sociais, considerando o recebimento de uma indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, premissa chave para realização do teste de recuperabilidade NOTAS EXPLICATIVAS (2020).

A determinação da capacidade de recuperação dos ativos depende de certas premissas que são influenciadas pelas condições de mercados, tecnológicas e econômicas vigentes no momento do teste de recuperabilidade. No exercício social de 2020, a companhia Rumo S.A. identificou indicadores de impairment para sua UGC que apresenta resultados negativos e baixa geração de caixa. Essa unidade registrou uma redução no volume transportado devido a problemas operacionais causados na via pelas fortes chuvas. Esses volumes sustentavam a projeção de fluxo de caixa. NOTAS EXPLICATIVAS (2020).

A companhia Triunfo Participações e Investimentos S.A. esclarece em sua nota explicativa (2018) que o resultado do teste de recuperabilidade da sua UGC, foi impactado pelo alto volume de obras concentradas no final da concessão, fazendo com que o saldo do ativo chegasse a um valor inferior à sua recuperabilidade. O resultado do teste de impairment foi inferior a soma dos saldos do ágio reconhecidos na controladora identificando necessidade de provisão.

Segundo notas explicativas (2019) o motivo do impairment da companhia Wilson Sons LTD no exercício foi devido a um aumento na taxa de desconto aplicada aos fluxos de caixa que incluem em suas projeções as vendas e as margens operacionais que são baseadas em exercícios anteriores, levando em consideração o efeito das mudanças conhecidas ou prováveis nas condições de mercado ou de operação. O valor contábil da sua UGC no valor de U\$\$ 83,6 milhões excedeu o seu valor em uso de U\$\$ 70,4 milhões.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foi identificado indicadores de impairment na companhia Cosan Logística S.A. não se fazendo necessário a realização do teste, exceto para sua UGC por apresentar resultados negativos e baixa geração de caixa. Ativos imobilizados e intangíveis de vida útil definida são testados pela empresa sempre que eventos ou mudanças indicarem que o valor contábil possa não ser recuperável NOTAS EXPLICATIVAS (2018).

## 4.4 Natureza do ativo que sofreu perda ou reversão

Este item foi atendido por todas as empresas do setor. A maioria das companhias reconheceram perda por recuperabilidade em seus ativos intangíveis, seguido pelos ativos imobilizados e investimentos. A Log-In Logística Intermodal S.A. e a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. reconheceram perda apenas em seus imobilizados, enquanto a Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., a Azul S.A., a Rumo S.A. e a Cosan Logística S.A. nos ativos imobilizados e intangíveis, e a INVEPAR – Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. e a TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A em seus ativos intangíveis e investimentos.

### 4.5 Descrição da UGC no caso de unidade geradora de caixa

Com exceção da companhia Log-In Logística Intermodal S.A., todas as companhias evidenciaram em suas notas explicativas as UGC's (Unidades Geradoras de Caixa) das empresas que sofreram perda ou reversão. A Elog S.A. e a Ecopátio Logística Cubatão Ltda. Controlada da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., a GLA e Smiles controladas da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., a VIA040, CART, CRA, CBN e VLT controladas da INVEPAR — Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A., a Movida, Leasing, Concessionárias, Yolanda e Transrio controladas da JSL S.A., a Rumo Malha Oeste controlada da Rumo S.A., a Econorte controlada da TPI — Triunfo Participações e Investimentos S.A., as Bases de Apoio Offshore, Terminal de Contêiner de Salvador e Terminal de Contêiner do Rio Grande controladas da Wilson Sons S.A. e Rumo Malha Oeste controlada pela Cosan Logística S.A.

## 4.6 Valor recuperável se é seu valor justo líquido de venda ou seu valor em uso

Todas as empresas evidenciaram em suas notas explicativas se o teste de recuperabilidade foi com base no valor justo ou valor em uso dos seus ativos. As companhias Log-In Logística Intermodal S.A., a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., a INVEPAR – Investimentos e Participações em Investimentos S.A., a JSL S.A. e TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. determinaram o valor recuperável de seus ativos com base em seu valor de uso, enquanto as companhias Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., a Azul S.A., a Rumo S.A., a Wilson Sons S.A. e a

Cosan Logística S.A. determinaram o valor recuperável de seus ativos com base em seu valor justo.

#### 4.7 Taxa de desconto ou nível de hierarquia do valor justo

Quanto a este item obrigatório de divulgação, somente a Log-In Logística Intermodal S..A. e a JSL S.A. não evidenciaram em suas notas explicativas qual foi a taxa de desconto utilizada ou o nível de hierarquia do valor justo. A Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., a INVEPAR – Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. e a TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. utilizaram a taxa de desconto WACC (Custo Médio Ponderado de Capital), enquanto a Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., a Azul S.A., a Rumo S.A., a Wilson Sons S.A. e a Cosan Logística S.A. utilizaram o nível 3 conforme hierarquia do valor justo.

Segundo as notas explicativas (2019) da Cosan Logística a taxa de desconto representa a avaliação atual do mercado, dos riscos específicos da unidade geradora de caixa, levando em consideração o valor do dinheiro no tempo e os riscos individuais dos ativos que não foram incorporados nas estimativas do fluxo de caixa. O cálculo da taxa de desconto é baseado nas circunstâncias específicas de cada UGC e de seus segmentos operacionais e é um (WACC) Custo Médio Ponderado de Capitais, que leva em consideração a dívida e o patrimônio.

# **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao fim desse trabalho pode-se concluir que a pesquisa realizada aumentou o conhecimento sobre o tema, possibilitando a análise do nível de evidenciação do teste de recuperabilidade nas companhias do setor de transporte listadas na B3. Como dito anteriormente nessa pesquisa, foi possível perceber que de acordo com a situação econômica atribuída a fatores externos, as companhias podem apresentar a ocorrência de indicadores e a necessidade de efetuarem o teste de recuperabilidade.

Para se atingir o objetivo geral dessa pesquisa, foram atendidos os objetivos específicos, que foram a análise das demonstrações financeiras padronizadas das empresas do setor, entre os anos 2016 e 2020, além da verificação se as companhias realizaram o teste de acordo com as deliberações do CPC 01 (2010). Esse estudo foi baseado em pesquisas anteriores que abordaram o tema em empresas do setor de energia elétrica listadas na B3 e que sugeriram a sua reaplicação em outros setores.

A amostra se deu de todas as empresas do setor, que foram categorizadas em um primeiro momento de acordo com a evidenciação do impairment test e num segundo momento com apenas aquelas que contabilizaram perda por recuperabilidade de seus ativos, tendo estas uma atenção especial. Todas as empresas divulgaram informações sobre o teste de impairment, porém 5 divulgaram apenas conceitos sobre o assunto em todos os períodos analisados.

Como já demonstrado no capítulo de resultados, 10 empresas realizaram o teste de recuperabilidade e disseram que não foram identificadas evidências de ativos com custos registrados superiores aos seus valores de recuperação, não havendo a necessidade de provisão para redução do saldo contábil entre os anos 2016 e 2020. Também 10 empresas realizaram o teste e reconheceram perda, porém, a única companhia que reconheceu perda em todos os períodos foi a Gol Linhas aéreas Inteligentes.

Foi possível perceber um aumento no número de empresas que reconheceram perda por impairment. Em 2016 o percentual de empresas que evidenciaram perda na recuperabilidade de seus ativos foi de 9,1%, e passou para 18,2% em 2020. Entre as causas que influenciaram essas perdas, as companhias destacaram em suas notas explicativas, fatores externos como problemas operacionais causados por fortes chuvas, ativos parados em construção, aceleração na substituição de frota entre outros fatores de cunho econômico.

Um fator limitador dessa pesquisa foi a não divulgação das demonstrações financeiras padronizadas da companhia Cosan Log no exercício de 2020, ficando assim impossibilitada a análise desse ano para essa empresa, que apresenta o segundo maior montante de perdas, se comparado ao seu resultado líquido. A companhia Azul detém o maior montante de perdas por recuperabilidade de seus ativos entre as empresas do setor, no valor de R\$ 2.032.207 em 2019 representando 84,57% se comparado ao seu resultado líquido.

Esse trabalho foi muito importante para o aprofundamento desse tema, trazendo elementos importantes na revisão bibliográfica que ajudam na sua compreensão, como o processo de convergência e o que diz a norma brasileira sobre o assunto. Logo para pesquisas futuras poderíamos propor estudos para anos posteriores desse mesmo setor da B3 a fim de verificar se o nível de evidenciação do teste de impairment das companhias desse setor foram mais satisfatórios pós-período do COVID-19.

## **REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Maria. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BOECHAT, N. R. S. **Impairment no Novo Mercado.** 2017. 21 f. Trabalho de Conclusão do Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/handle/1/7522. Acesso em: 26 jun. 2021.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO, B3. Notas Explicativas. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm. Acesso em: 22 mai. 2021.

CM CAPITAL. **Quais são os principais setores da bolsa de valores?** São Paulo, mar. 2021. Disponível em:

https://cmcapital.com.br/blog/setores-da-bolsa/. Acesso em: 15 ago. 2021.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1). **Redução ao valor recuperável de ativos.** Brasília, 2010. Disponível em: http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento? Id=2. Acesso em: 03 jun. 2021.

CONGRESSO ANPCONT, 15, 2017. **Nível de divulgação do impairment do ativo imobilizado das empresas de consumo cíclico – comércio da Bm&fBovespa...** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO 2017. Disponível em: https://anpcont.org.br/congresso-anpcont-anteriores/congresso-anpcont-2017/. Acesso em: 07 jun. 2021.

CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE ADCONT, 6, 2015, Fucape Business School. **Teste de recuperabilidade no ativo imobilizado:** Nível de frequência de ocorrência de perdas por impairment nas empresas do Setor Siderúrgico Brasileiro...Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: http://www.adcont.net/index.php/adcont/adcont2015/paper/viewFile/1666/415. Acesso em: 15 set. 2021.

CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTIFICA EM CONTABILIDADE, 14, 2017, USP. **Nível de Evidenciação do Teste de Recuperabilidade nas Companhias do Setor Elétrico Brasileiro**...UNIALFA, 2017. Disponível em: https://congressousp.fipecafi.org/anais/17UspInternational/congressinho-consultar-

CONGRESSO UFSC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 6, 2015, Santa Catarina. **Perda no valor recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis...**Santa Catarina: UFSC, 2015. Disponível em: : https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/163119. Acesso em: 05 ago. 2021.

trabalho-por-titulo.html. Acesso em: 26 mai. 2021.

CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 9, 2012, São Paulo.

Convergência da Contabilidade Brasileira aos Padrões Internacionais: Um
Estudo Comparativo entre Contabilistas e Docentes...USP, 2012. Disponível em:
https://congressousp.fipecafi.org/anais/artigos122012/an\_resumo.asp?con=2&cod\_tr
abalho=68&titulo=Converg%EAncia+da+Contabilidade+Brasileira+aos+Padr%F5es+
Internacionais%3A+Um+Estudo+Comparativo+entre+Con. Acesso em: 09 jun. 2021.

FILHO, P. C. O teste de recuperabilidade (impairment) e suas implicações fiscais. Revista Direito Tributário Atual, São Paulo, n. 41, p. 359-384, 2019. Disponível em: https://ibdt.org.br/RDTA/o-teste-de-recuperabilidade-impairment-e-suas-implicacoes-fiscais/. Acesso em: 01 jun. 2021.

GUIMARÃES, J. H. T. 2013 Evidenciação do teste de impairment nas empresas do setor de bens industriais. 2013. 44 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, da Universidade Federal de Goiás – UFG, 2013. Disponível em:

https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/1332/1/Jos%c3%a9%20Henrique%20Tavare s.pdf. Acesso em: 23 mai. 2021.

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. **Os ativos não-financeiros sofreram redução no valor recuperável (impairment)?** Como a COVID-19 pode contaminar a contabilidade. p. 5, abr. 2020. Disponível em: https://home.kpmg/br/pt/home/insights/2020/04/ativos-nao-financeiros-reducao-impairment.html. Acesso em: 29 mai. 2021.

LOPES, T. T. **Teste de recuperabilidade de ativos:** um estudo sobre a evidenciação em empresas listadas na B3 do segmento do agronegócio. 2018. 25 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) — Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/21801. Acesso em: 20 jul. 2021.

LUCCA, M. L. **Teste de recuperabilidade do ativo imobilizado**: estudo em uma empresa do setor de vestuário. 2015. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) — Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, 2015. Disponível em: http://repositorio.unesc.net/handle/1/3660. Acesso em: 30 jul. 2021.

MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva. **Metodologia do trabalho científico:** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MELO DE SOUZA, M.; BORBA, J. A.; ZANDONAI, F. Evidenciação da Perda no Valor Recuperável de Ativos nas Demonstrações Contábeis: uma Verificação nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 22, n. 2, p. 67-91, abr./jun. 2011. Disponível em: https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/588. Acesso em: 16 jun. 2021.

MEIRELES, L. R. Avaliação de determinantes econômicos que incentivam o mercado brasileiro a realizar o teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis. 2013. 35 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade de Brasília, 2013. Disponível em: https://bdm.unb.br/handle/10483/12554. Acesso em: 30 jun. 2021.

ONO, Heverton M.; NIYAMA, Jorge. K.; RODRIGUES, Jomar. M. Disclousure sobre impairment: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n° 1, p. 67-87, jan./abr.2010. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/issue/view/409/showToc. Acesso em: 10 set. 2021.

PENHA, Roberto Silva da. **Nível de Disclosure das empresas com perda de recuperabilidade de ativos à luz do CPC 01 e o impacto da perda nos indicadores econômico-financeiros no período de 2009 a 2012**. 2014. 81 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/16498. Acesso em: 21 jun. 2021.

ROCHA, E. et al.; **Teoria do disclosure: hedge accounting nas entidades bancárias**. Revista FUMEC, v. 21, n.3, p. 7-30, jul./set. 2020. Disponível em: http://revista.fumec.br/index.php/pretexto/article/view/5819. Acesso em: 05 jul. 2021.

SALES, Isabel. C. H.; DE ANDRADE, Luíz, F. F.; IKUNO, Luciana, M. Impairment e o Setor de Energia Elétrica: Características da evidenciação contábil. **Revista ambiente contábil - Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, v. 4, n. 1, p. 120-137, jun. 2012. Disponível em:

https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/1913. Acesso em: 21 mai. 2021.

SILVA, C. et al. Impairment Test: Evidenciação das perdas e reversões nas empresas dos diferentes níveis de governança corporativa da B3 S.A. **Revista Mineira de Contabilidade**, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, v. 22, n. 1, p. 41–55, jan./abr. 2021. Disponível em: https://revista.crcmg.org.br/rmc/article/view/1187. Acesso em: 24 jul. 2021.

SILVA, J. P. et al. **Impairment Test e qualidade da informação contábil:** a utilização do teste de recuperabilidade de ativos nas empresas Brasileiras de capital aberto. 2016. 27 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Brasília, 2016. Disponível em: https://docplayer.com.br/72015158-Impairment-test-e-qualidade-da-informacao-contabil-a-utilizacao-do-teste-de-recuperabilidade-de-ativos-nas-empresas-brasileiras-de-capital-aberto.html. Acesso em: 05 jun. 2021.

SILVÉRIO, L. C. Análise bibliométrica dos artigos sobre impairment test publicados no Congresso USP de controladoria e contabilidade e periódicos de alta linhagem no período de 2009 a 2015. 2016. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) — Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2016. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/handle/1/7516. Acesso em: 11 jun. 2021.

TAFFAREL, M. et al. **Nível de aderência na evidenciação do Teste de Impairment em empresas do Setor de Energia Elétrica Brasileiro. Revista de Informação Contábil, Recife,** Vol. 12, n. 2, 2018. Disponível em:

https://www.proquest.com/openview/23c164e5c88eb9eeda60b75ff727c001/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2045958. acesso em: 15 jul. 2021.

WRUBEL, Franciele; MARASSI, Rodrigo B.; KLANN, Roberto C. Determinantes do reconhecimento de perdas por impairment em empresas brasileiras. **Revista de administração, contabilidade e economia da Fundace,** v. 6, n. 1, p. 112-128. 2015. Disponível em:

https://www.fundace.org.br/revistaracef/index.php/racef/article/view/248/71. Acesso em: 10 jul. 2021.